



MINERVA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022

FATO RELEVANTE

A Minerva S.A. ("Minerva" ou "Companhia"), uma das líderes na América do Sul na produção e comercialização de carne in natura, gado vivo e seus derivados, que atua também no segmento de processamento de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na Instrução CVM n.º 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("ICVM 358/02"), informa aos acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

(a) Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizado em 20 de março de 2017, foi aprovado, dentre outras matérias: (i) o encerramento do Plano de Aquisição de Ações da Companhia", aprovado pelo Conselho de Administração em 10.05.2016 ("Plano de Recompra 2016"); (ii) o cancelamento da totalidade das 9.984.400 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, as quais foram adquiridas em conformidade com o Plano de Recompra de 2016 e atualmente mantidas em tesouraria; e (iii) a aprovação de novo plano de aquisição, em uma única operação ou em uma série de operações, de até 9.247.149 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil e cento e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, de acordo com os seguintes termos e condições ("Plano de Recompra 2017").

(b) O cancelamento das ações não alterou o valor do capital social, o qual segue com o valor de R\$ 134.751.823,37 (cento e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), mas passou a ser dividido em 229.860.259 (duzentas e vinte e nove milhões, oitocentas e sessenta mil, duzentos e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal.

(c) A assembleia geral extraordinária da Companhia será oportunamente convocada para alterar o artigo 5.º do estatuto social a fim de para contemplar o novo número de ações depois do cancelamento das 9.984.400 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia em tesouraria.

(d) O Plano de Recompra 2017 apresenta as seguintes características:

- a. Objetivo: O Plano de Recompra de Ações tem por objetivo incrementar a geração de valor para seus acionistas em razão do desconto atual das ações no mercado, por meio da aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa de valores, a preços de mercado, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou sua destinação ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, sem redução do capital social da Companhia¹.
- b. Ações em Circulação: Atualmente, existem 92.471.485 (noventa e dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco), ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia em circulação ("Ações em Circulação")². Não há, nesta data, ações mantidas em tesouraria.
- c. Quantidade de ações a serem adquiridas: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e nos termos do Plano de Recompra de Ações, em atendimento ao disposto no art. 8.º da ICVM 567/15, adquirir até 9.247.149 (nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, correspondentes a até 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento) do total de ações de emissão da Companhia e a até 10% (dez por cento) das Ações em Circulação nesta data.
- d. Preço e modo de aquisição: As operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), a preço de mercado, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- e. Duração do Plano de Recompra de Ações: O prazo máximo para realização das compras e aquisições é de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 21 de março de 2017 e encerrando-se em 21 de setembro de 2018.
- f. Instituições financeiras: A operação de aquisição das ações da Companhia será intermediada pelas seguintes corretoras:

¹ Conforme o disposto no § 1.º do artigo 30 da Lei das S.A., e nas normas enunciadas na ICVM 567/15.

² Nos termos do § 3.º do art. 8.º da ICVM 567/15.

**BTG PACTUAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3477, 14 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-133

**UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF: 02.819.125/0001-73
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 4.440, 7 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-132

**VOTORANTIM CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA**

CNPJ/MF: 01.170.892/0001-31
Av. Das Nações Unidas 14.171 Torre A - 17º andar
São Paulo, SP
CEP 04794-000

CM CAPITAL MARKETS CCTVM LTDA.

CNPJ/MF: 02.685.483/0001-30
R. Gomes de Carvalho, n. 1195, 4 andar.
São Paulo, SP
CEP 04547-004

**J.P. MORGAN CORRETORA DE CâMBIO E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF: 32.588.139/0001-94
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 3.729, 13 andar.
São Paulo, SP
CEP 04538-905

- g. Recursos disponíveis: As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pelo montante global (a) das reservas de lucro e de capital, com exclusão da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais; e (b) do resultado realizado do exercício em curso, com a exclusão dos montantes a serem destinados à formação da reserva legal, da reserva de lucros a realizar, da reserva especial de dividendo não distribuído e da reserva de incentivos fiscais e ao pagamento do dividendo obrigatório.
- h. Verificação dos recursos disponíveis: A existência de recursos disponíveis para lastrear as operações de aquisição das próprias ações deverá ser verificada com base nas demonstrações contábeis anuais, intermediárias ou trimestrais mais recentes divulgadas pela Companhia anteriormente à efetiva transferência, para a Companhia, da titularidade das ações de sua emissão.

- i. Medidas prudenciais assecuratórias: A utilização das demonstrações contábeis intermediárias e informações financeiras trimestrais para lastrear as operações deverão observar, no mínimo, as seguintes medidas prudenciais assecuratórias: (a) segregação dos valores que, caso fosse final de exercício social, teriam que ficar apartados para cobertura de reservas necessariamente constituíveis e o montante que seria destinado ao dividendo obrigatório; (b) realização das retenções necessárias para garantir que os valores a serem utilizados para pagamento do dividendo obrigatório no final do exercício social e para recomprar as ações estejam totalmente lastreados em lucros realizados (financeiramente disponíveis ou muito proximamente disponíveis); e (c) análise do passado da Companhia quanto ao comportamento típico do resultado na fase restante do exercício social e uma projeção para o resultado do exercício social em andamento, submetendo tais informações ao Conselho de Administração.
- j. Valores projetados do resultado do exercício: Não será admitida a utilização de valores projetados para o resultado de exercício em curso para lastrear as operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações.
- k. Verificações da Diretoria: A Diretoria somente poderá efetivar as aquisições se tiver tomado todas as diligências necessárias para assegurar que: (a) a liquidação de cada operação em seu vencimento é compatível com a situação financeira da Companhia, não afetando o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento do dividendo obrigatório; e (b) na hipótese de verificação da existência de recursos disponíveis com base em demonstrações contábeis intermediárias ou refletidas nos formulários de informações trimestrais – ITR, não há fatos previsíveis capazes de ensejar alterações significativas no montante de tais recursos ao longo do restante do exercício social.
- l. Direito das ações mantidas em tesouraria: Nos termos da legislação aplicável, as ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos.
- m. Desconsideração das ações em tesouraria: As ações em tesouraria serão desconsideradas no cômputo dos quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das S.A. e na regulamentação do mercado de valores mobiliários³.
- n. Bonificação em ações, grupamento e desdobramento: Caso venha a ser aprovado qualquer grupamento, desdobramento ou bonificação em ações da

³ Consoante o § 2.º do art. 10 da ICVM 567/15.

Companhia, o número de ações em tesouraria será alterado de maneira a corrigir a expressão numérica do volume das ações de emissão própria em poder da Companhia, sem que isso tenha como consequência a modificação do saldo da conta patrimonial que lastreou a aquisição.

- o. Alienação das ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia: As ações adquiridas nos termos deste Plano de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia.
- p. Alienação ou cancelamento do excesso de ações: As ações adquiridas nos termos do Plano de Recompra de Ações poderão, a critério do Conselho de Administração, ser destinadas ao eventual exercício de opções de compra de ações no âmbito do plano de opção de compra das ações da Companhia. A Companhia deverá, ainda, cancelar ou alienar as ações que excederem o saldo de lucros e reservas disponíveis, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da divulgação das demonstrações contábeis, anuais e intermediárias ou informações financeiras trimestrais em que se apurar o excesso.

Por fim, a Companhia reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Barretos, 20 de março de 2017

Minerva S.A.
Eduardo Pirani Puzziello
Diretor de Relações com Investidores